



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8140

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.522,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 30 00	205	100	1.920,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 36 00	845	100	3.901,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 36 00	1039	100	701,00
Total:				6.522,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 32 00	217	100	960,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 36 00	219	100	960,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 92 00	848	100	733,00
02 13 01 15 122 0021 2118	4 4 90 51 00	852	100	999,00
02 13 01 15 451 0021 3036	4 4 90 61 00	874	100	999,00
02 13 01 15 451 0021 3078	3 3 90 30 00	877	100	599,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 30 00	902	100	499,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 39 00	903	100	72,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 30 00	1036	100	701,00
Total:				6.522,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo